



Deputado
SIDNEY BERALDO

PROJETO DE LEI Nº

808

Publique-se Inclua-se em
para por <i>ciw</i> sessões
<i>26/10/95</i>
, DE 1995
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Autoriza as Prefeituras Municipais a
destinar recursos financeiros à Fundação
Padre Anchieta.

RS. 01
10130

A Assembleia Legislativa do Estado de
São Paulo decreta:

PROTOCOLO

REGISTRO C

10130027 10 35

Ass. 02

Ass. 02

ENTR JUE A MESA

25 OUT 1924 36 042377

Artigo 1º - Ficam autorizadas as Prefeituras
Municipais a contribuírem com recursos
equivalentes a R\$ 1,00 (um real) por
habitante, em 10 (dez) parcelas iguais
e sucessivas, durante o exercício do
ano seguinte, à Fundação Padre Anchieta.

Artigo 2º - Os recursos referidos no
artigo anterior serão depositados em
conta corrente própria da Fundação Padre
Anchieta em estabelecimento bancário
oficial.

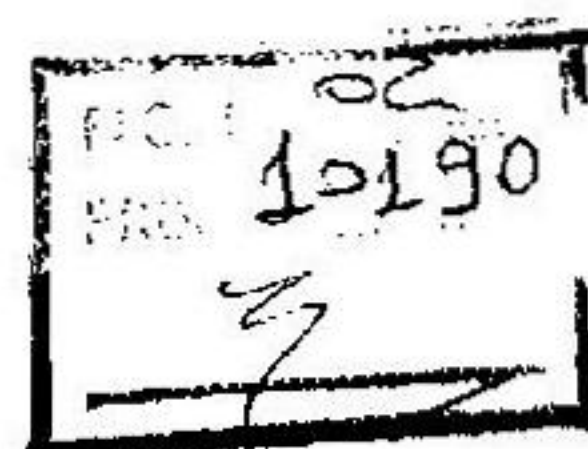
Artigo 3º - Esta lei será regulamentada
no prazo de 180 dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Padre Anchieta é uma pessoa
jurídica de direito privado, com autonomia jurídica, administrati-
va e financeira, não estando subordinada a qualquer órgão da
administração direta, indireta ou autarquia do Governo do Estado.
Não precisamos ressaltar a qualidade da programação oferecida
pela TV Cultura, reconhecida internacionalmente, principalmente
na linha infanto-juvenil. Criada em 1967, a Fundação Padre
Anchieta foi mantida exclusivamente por recursos oriundos do

.../...



Deputado
SIDNEY BERALDO

Tesouro do Estado, que em virtude do empobrecimento do Estado obrigaram-na a realizar esforços para captar recursos sob a forma de Apoio Cultural, viabilizando programas da TV Cultura, mas o resultado desses apoios situa-se em torno de 10% do custo total da emissora.

Este projeto de Lei propõe que a comunidade dê sua contribuição, na proporção de suas possibilidades, como parte de conceito abrangente de TV Pública, visto que os beneficiários da programação educativa da TV Cultura, a começar pelas crianças, vivem em cidades.

Hoje a TV Cultura alcança cerca de 450 cidades, no Estado de São Paulo e atinge, via satélite, mais 22 Estados, retransmitida por 38 emissoras.

Aprovado este Projeto de Lei a Prefeitura não será obrigada a dar tal contribuição, mas será oferecido a cada Município o respaldo legal para sua adesão ao Projeto da TV Pública.

Dada a relevância da matéria proposta, temos certeza que receberá a aprovação dos nobres Pares.

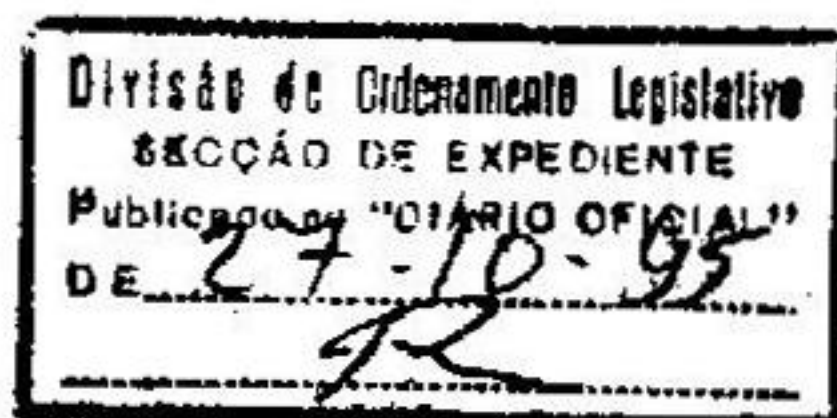
Sala das Sessões, em

SIDNEY BERALDO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
6 assinaturas

SDC, 26/10/1995

Chefe de Seção



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 149 da V II
consolidação da Regimento interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias 264^a a 272^a sessões
ad (20/10 a 26/10 95), não tendo
recebido substitutivos,
que seguem juntos as 10 n^{as}.

D. O. L. 8 / 1 / 95

As Comissões de:	
1) Constituição e Justiça.	
2) Educação.	
3) Finanças e Planejamento.	
17	11/95
HONORÁRIOS DE COMISSÃO	

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 24/11/95

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 24/11/95
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Dionísio Vieira
com prazo para devolução dentro de 10 dias

27/11/95
Presidente

JUNTADA

que juntada Parecer do Re-
lator de 667

com 02 fls. numeradas a partir
de três

S. C. 15/12/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO